



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 30 DE AGOSTO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3809 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Art. 16, da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, “Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga”.

CONSIDERANDO o afastamento em virtude da concessão de FÉRIAS ao (a) servidor (a) público (a) municipal Sr. (a). IVAN MARCIO CAVALCANTE, portador (a) do RG nº 2XX.XX1 – SSP/PB e CPF nº 6XX.9X3.3XX-XX, Matrícula nº 10.818, pelo período de 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 100 e seguintes, da Lei Municipal nº 973 de 16 de março de 2005, e alterações posteriores (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catolé do Rocha/PB), a contar de 01 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO que não poderá haver paridade no número de Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar o próximo suplente para assumir o cargo vago temporariamente,

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do Art. 16, da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, CONVOCAR a 1º Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, a Senhora EDINETE SILVA DE SOUSA ALMEIDA;

Art. 2º - A Conselheira Suplente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, deve se apresentar perante a Secretaria Municipal de Administração de Catolé do Rocha – PB, bem como no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desta localidade – CMDCA, dentre 8 às 13 horas, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar Substituto no período de 01 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024, tendo em vista o período de férias concedido ao membro do Conselho Titular desta localidade.

Parágrafo único. O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente, seguindo a ordem cronológica.

Católé do Rocha – PB, 29 de agosto de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Interessado: Município de Catolé do Rocha - PB

Assunto: Apurar o cometimento de abandono do exercício das funções laborais.

Na data de 26 de julho de 2024, foi recebido pelo Gabinete do Prefeito da Municipalidade Catoleense, o ofício Nº0777/2024/GS relacionado ao ABANDONO DO CARGO do servidor público municipal ROSIVAN MAIA ALVES, Médico Intervencionista, inscrito no quadro efetivo sob a matrícula nº 10.681, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, considerando que foi constatado que o mesmo teve por volta de 90 (noventa) faltas durante os meses de junho, julho e agosto de 2024 de forma injustificada, configurando abandono de cargo nos termos do Art. 195, II, §2º da LC 973/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), de forma a violar suas obrigações como servidor público.

Deste modo, DETERMINO a abertura de processo administrativo para que a comissão investigue o caso, de acordo com os artigos 204 e seguintes, da Lei Municipal 973/2005 (estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e demais legislação em vigor e, ao final,

quando da sua conclusão, retornem os autos ao prefeito para análise e decisão final.

Determino ainda que seja assegurado o sigilo das informações contidas neste Processo Administrativo.

Católé do Rocha – PB, 29 de agosto de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de equipamentos profissionais de sonorização e iluminação, conforme especificações do termo de referência, para atender a diversas Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 46/2024. DOTAÇÃO:

FPM/FMS/FMAS/FUNDEB e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manut. da Sec. Municipal de Administração; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Munic. De Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 - Manut. da Educ. Infantil Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 - Manut. dos Rec. Do VAAT – Ens. Fund.- Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 - Manut. da Educ. Infantil Creche – Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Fundeb 30% - VAAT; 12.365.0008.2221 - Manut. da Educ. Infantil Pré-Escolar – Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 - Manut. da Educ. Infantil Creche – Fundeb 30% - VAAT; 10.302.0017.2040 – Manut. dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl- CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do BL da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manut. do BL da Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad.Único – IGDPAB; 08.244.0020.2312 – Manut. do Programa Aprimoramento da Gestão SUAS; 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas e de lazer; 15.452.0034.2069 -Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Atividades da Sec. Transporte e Mob. Urbana; 449052-99 – Equipamentos e Materiais Permanente; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 - Outros Materiais de Consumo. Vigência até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 164/2024 - 29/08/2024 - MUSICAL ELETRO SOM LTDA - R\$ 604.200,30.

Católé do Rocha-PB, 29 de agosto de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00005/2023/ Proc. Licitatório nº 00066/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e ROBERTA D NYRA ALMEIDA SOUSA GUEDES, CNPJ nº 46.540.719/0001-16. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Terceira do contrato



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 30 DE AGOSTO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3809 – PARTE 1

em epígrafe, objetivando acréscimo de 18,74% ao valor ontratado. Dotação Orçamentária: FPM/ICMS e Outros; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 15.451.0034.1070 – Pavimentação Asfalt. e a paralelepípedos de ruas e avenidas; 449051.99 – Outras Obras e Instalações; 449051.00 – Obras e Instalações; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Catolé do Rocha - PB, 29 de agosto de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 00034/2023/ Proc. Licitatório nº 00131/2023.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, CNPJ nº 11.050.568/0001-33. Objeto: Alterar a Cláusula Terceira, concedendo reajuste nos itens 04;17;44;46;47;48;76;79;84 e 99. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/PNAE e outros; 12.361.0011.2023 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.367.0011.2023 – Programa Nacional da Merenda Escolar; 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educação Infantil – Creche – Rec Próprios; 12.365.0008.2222 – Manutenção de Educação Infantil – Pré Escolar – Rec Próprios; 12.365.0009.2123 – Manutenção Programa Brasil Carinhoso; 12.366.0010.2087 – Apoio ao Programa Brasil Alfabetizado; 339030.00 – Material de consumo; 339030.99 – Outros materiais de consumo.

Catolé do Rocha - PB, 29 de agosto de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoledorocha.pb.gov.br